



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 14.07.2021

Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00838/2020-72

Relator: Conselheiro Luciano Nunes Maia Freire

Requerente: Antônio Sergio Tonet

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Interessada: Associação Mineira do Ministério Público – AMMP

Objeto: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Requerimento de suspensão do desconto da contribuição previdenciária sobre determinadas parcelas. Recurso à Câmara de Procuradores de Justiça. Indeferimento. Incidência da contribuição previdenciária sobre os valores pagos a título de PAE e ATS e de restituição dos valores descontados. Pedido de liminar.

Presidente da Sessão: Humberto Jacques de Medeiros – Presidente, em exercício

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, para desconstituir o ato proferido pela maioria da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que, em sede recursal, determinou ao então Procurador-Geral de Justiça a suspensão imediata do desconto da contribuição previdenciária sobre as verbas pagas a título de PAE e de ATS aos seus membros, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras e, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal, o representante indicado pelo Senado Federal e o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

Ronise Falcão Loureiro Rego
Analista Jurídico